



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 1 744 , DE 8 DE NOVEMBRO DE 1 962 .

Autor: Poder Executivo

Revoga o artigo 158 da Lei 1638 de 28 de Outubro de 1 961 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 158 da Lei nº 1 638 de 28 de Outubro de 1 961 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 8 de novembro de 1 962, 141º da Independência e 74º da República.

Jewell M. J. A. Fo. Men St. To.

.